

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Piçarra-PA, em conjunto com o FUNDEB e o Fundo Municipal de Saúde, celebrou contratos com a empresa W M L Almeida EIRELI para a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado. Esses serviços são dirigidos às unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas situadas nas zonas urbana e rural do município. O contrato visa assegurar condições ideais de funcionamento dos equipamentos, essenciais para ambientes confortáveis e saudáveis de ensino e trabalho.

Necessidade de Prorrogação

A prorrogação dos contratos é fundamental para garantir que as atividades nas escolas, nos postos de saúde e nos escritórios administrativos ocorram sem interrupções. O ambiente controlado e confortável proporcionado pelos sistemas de ar condicionado é vital para o desempenho adequado de alunos e trabalhadores, especialmente em um clima que por vezes pode demandar controle térmico constante.

Base Legal

A prorrogação da vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2025 fundamenta-se no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Este dispositivo legal permite a extensão de contratos de serviços considerados contínuos e essenciais, de modo a garantir a estabilidade dos serviços públicos prestados.

Razões para a Prorrogação

Continuidade de Serviços Essenciais: A prorrogação assegura a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, evitando o risco de falhas em um sistema crítico para conforto e saúde.

Ambiente de Aprendizado e Atendimento de Qualidade: Manter as unidades com clima controlado é fundamental para proporcionar um ambiente agradável, influenciando positivamente no bem-estar de alunos e profissionais de saúde e administração, o que, por sua vez, reflete na qualidade dos serviços educacionais e de saúde prestados.

Eficiência Operacional: Ao estender a vigência dos contratos, garante-se o suporte adequado à frota de sistemas de climatização, permitindo o planejamento financeiro eficiente e previsibilidade orçamentária para ações de manutenção ao longo de mais um exercício fiscal.

Considerações Finais

Esse aditivo é estratégico para o município, garantindo que todas as unidades escolares, de saúde e administrativas estejam equipadas para operar em condições climatizadas adequadas. A assinatura deste termo em 30 de dezembro de 2024 pela ordenadora de despesas Laane Barros Lucena Fernandes ratifica o compromisso municipal com o bem-estar da comunidade, permitindo que Piçarra-PA continue a fornecer ambientes confortáveis e seguros a seus cidadãos, sustentando a qualidade dos serviços públicos até o final de 2025.

Piçarra – PA, 30 de dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES

Prefeita